

Errata da PORTARIAN.º 95/2021

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, **RESOLVE**:

Retificar o item, conforme a seguir:

Onde se lê:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao (a) servidor (a) Sr (a). **JECINA DA CRUZ BARRETO**, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 26/06/2021 e término em 26/12/2021, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **098/2021**.

Leia-se:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao (a) servidor (a) Sr (a). **ADELITE DE SOUZA VERAS**, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 26/06/2021 e término em 26/12/2021, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **098/2021**.

SERRA DO RAMALHO - BA, 28/06/2021.

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.*